



**PORTARIA PMCP Nº 191/2025**

Colônia do Piauí-PI, 19 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª LICENÇA  
ESPECIAL À SERVIDORA CREUSA DE SOUSA  
SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO  
MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela  
Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº  
169/2002),**

**CONSIDERANDO** a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios  
constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição  
Federal, notadamente o da legalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei  
nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao  
Município de Colônia do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CREUSA DE SOUSA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob  
nº 838.456.153-20, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de  
vencimentos e vantagens, a contar de **12 de novembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei  
nº 169/2002.

**Art. 2º** A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo  
se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia  
**12 de novembro de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezenove dias do mês de  
novembro de dois mil e vinte e cinco.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**

Prefeito Municipal